

1 **ATA 001/2024, ANÁLISE DO EDITAL 01/2024, 02/2024, 03/2024 LEI PAULO**  
2 **GUSTAVO N° 195, GUAJERU – BA, AOS DIAS 05 DE ABRIL DE 2024,**  
3 **EMITINDO ASSIM RESULTADOR PRELIMINAR.**

4 Aos dias cinco do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro as 08:00 (oito)  
5 horas da manhã, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Guajeru-BA,  
6 situado na Pça. Antônio Carlos Magalhães, nº124, Centro Guajeru - Bahia - CEP  
7 46205 - 000, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo da  
8 Lei Paulo Gustavo, sendo eles Eliana Rosa Viana CPF:95492151568, Ravanildo  
9 Oliveira Matos CPF:06008260589, Elma Ribeiro Teixeira, 02937164552,  
10 Jesuino Aparecido Andrade CPF:89187750597, Jose Carlos Rodrigues Oliveira  
11 CPF:02169119582, Bruno Souza Brito CPF:04819117580, Keitielle Ribeiro  
12 Oliveira CPF:03342464585, Miguel José de Souza Filho CPF:97212806587,  
13 Vanusa Ribeiro de Andrade CPF:17638734876. O Programa trata-se de uma  
14 política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022,  
15 que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas  
16 produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de  
17 exibição. O objetivo da Lei Paulo Gustavo, visa garantir que artistas, produtores  
18 e organizadores culturais pudessem retomar a produção cultural. A lei tem o  
19 intuito de promover ações culturais e incentivar a cultura, um dos setores mais  
20 afetadas pela pandemia de Covid-19. A legislação homenageia o ator e  
21 humorista Paulo Gustavo, falecido em maio de 2021, vítima de complicações da  
22 doença. A lei garantiu repasses a estados, municípios e ao Distrito Federal. Cabe  
23 ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi  
24 fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de  
25 promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem  
26 capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades.  
27 As poucas iniciativas de cineclubes e a escassez de salas de projeção, também  
28 são impeditivos para uma produção audiovisual mais significativa, em que pese,  
29 conforme demonstra nosso banco de dados, a existência de vários profissionais  
30 da área e, também, outros artistas que usam do audiovisual para promover seus  
31 trabalhos. A experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir  
32 Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2020 através de  
33 premiação pelo conjunto da obra e posteriormente em 2021, com a seleção de

34 projetos para execução nos eventos públicos, deixaram dois legados,  
35 basicamente: a capacitação dos agentes culturais na elaboração de seus  
36 projetos e a valorização dos profissionais que tiveram a oportunidade de retornar  
37 com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras,  
38 exposições, devidamente pagos pelos editais. A reunião se justifica coma  
39 finalidade de conferência documental, análise dos projetos apresentados e  
40 documental em anexo dos proponentes do edital 01/2024, 02/2024, 03/2024 Lei  
41 Paulo Gustavo, emitindo parecer de habilitação dos inscritos. A Presidente da  
42 comissão a Sr<sup>a</sup> Eliana Rosa Viana deu boas vindas aos representantes,  
43 conselheiros de cultura e demais presentes e ressaltou o trabalho realizado pela  
44 Comissão Especial, ressaltando ainda sobre a importância deste Lei no  
45 município de Guajeru-BA. Em ato contínuo, a comissão composta por Eliana  
46 Rosa Viana CPF:95492151568, Ravanildo Oliveira Matos CPF:06008260589,  
47 Elma Ribeiro Teixeira, 02937164552, Jesuino Aparecido Andrade  
48 CPF:89187750597, Jose Carlos Rodrigues Oliveira CPF:02169119582, Bruno  
49 Souza Brito CPF:04819117580, Keitielle Ribeiro Oliveira CPF:03342464585,  
50 Miguel José de Souza Filho CPF:97212806587, Vanusa Ribeiro de Andrade  
51 CPF:17638734876. iniciou análise dos projetos apresentados e documental em  
52 anexo dos proponentes do edital 01/2024 categoria áudio visual , habilitando  
53 conforme discricionário do edital 01/2024, atendendo os quesitos e linha cultural,  
54 gerando lista descrita, conforme categoria pretendida, publicado resultado  
55 preliminar em diário oficial na data de 05 de Abril de 2024, (resultado em anexo).  
56 Em seguida, a comissão iniciou análise dos projetos apresentados e  
57 documental em anexo dos proponentes do edital 02/2024 categoria demais  
58 áreas da cultura, habilitando conforme discricionário do edital 02/2024,  
59 atendendo os quesitos e linha cultural, gerando lista descrita, conforme categoria  
60 pretendida, publicado resultado preliminar em diário oficial na data de 05 de Abril  
61 de 2024, (resultado em anexo). Prosseguindo a comissão iniciou análise dos  
62 projetos apresentados e documental em anexo dos proponentes do edital  
63 03/2024 categoria Premiações, habilitando conforme discricionário do edital  
64 03/2024, atendendo os quesitos e linha cultural, gerando lista descrita, conforme  
65 categoria pretendida, publicado resultado preliminar em diário oficial na data de  
66 05 de Abril de 2024, (resultado em anexo). Registra que a análise de categorias  
67 e projetos selecionados seguiu orientado em edital. Após registro a Presidente

68 da comissão especial declarou encerrada . E Para constar, Eu, Ravanildo  
69 Oliveira Matos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos segue  
70 assinada por me e demais presentes, com lista de presença em anexo.

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

*Eliziana Rosa Liana*  
*José Carlos Roberto Jun*  
*Bruno Gary Brito*  
*Ulma Ribeiro Teixeira*  
*Manuel de S. B. Filho*  
*Jesuino Aparecido Andrade*  
*Kertulle Ribeiro Queiroz*  
*Augusto Augusto Jun*